



EDITAL 08/DA/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE MOIMENTA DA BEIRA
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 09 DE ABRIL DE 2026
DELIBERAÇÕES COM EFICÁCIA EXTERNA

PAULO ALEXANDRE DE MATOS FIGUEIREDO, Presidente da Câmara Municipal de Moimenta da Beira:

Nos termos e para os efeitos do disposto nos n.ºs 1 e 2, do artigo 56.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **FAZ PÚBLICO** que, na reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada em 09 de abril de 2026, foram tomadas as seguintes deliberações destinadas a ter eficácia externa, as quais se apensam ao presente edital e dele fazem parte integrante:

Para constar, se publica este edital, que vai ser afixado nos lugares devidos para este efeito e na página eletrónica da autarquia.

Paços do Concelho de Moimenta da Beira, em data da assinatura eletrónica.

Processo 1475/2026. AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ATIVA E PASSIVA PARA O SERVIÇO DE URGÊNCIA BÁSICA E CENTRO DE SAUDE DE MOIMENTA DA BEIRA – revisão de preços

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:

1. Reconhecer que os preços contratuais podem ser objeto de atualização, nos termos legalmente previstos;
2. Não concordar, contudo, com a atualização proposta pela referida Empresa, por considerar que a mesma carece de fundamentação adequada;
3. Incumbir o Senhor Presidente da Câmara Municipal de promover a realização de uma reunião com o representante da referida empresa, com vista a analisar detalhadamente





os pressupostos da atualização proposta e procurar alcançar um entendimento entre as partes que respeite os princípios da legalidade, da boa-fé e do equilíbrio contratual.

**Processo 1737/2026. Associação de Desenvolvimento Pessoal EU,
PEREGRINO - Pedido de subsídio**

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir à Associação de Desenvolvimento Pessoal EU, PEREGRINO, um subsídio no montante de € 1.500,00 (mil e quinhentos euros), para os fins propostos.

**Processo 489/2026. ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA DESPORTIVA E SOCIAL
LEOMIL COM VIDA - Pedido de subsídio**

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir o montante de € 5.000,00 (cinco mil euros), para a realização do Passeio TT “Serra de Leomil”.

**Processo 1706/2026. UNISE – Universidade Sénior de Moimenta da Beira - Pedido de
subsídio**

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir à UNISE – Universidade Sénior de Moimenta da Beira, um subsídio no montante de € 6.000,00 (seis mil euros), para os fins propostos.

**Processo 1633/2026. COMPROPRIEDADE - PEDIDO DE EMISSÃO DE PARECER
FAVORÁVEL**

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável ao pedido apresentado e emitir a respetiva certidão em conformidade.

**Processo 1725/2026. AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DE OTIMIZAÇÃO, REDUÇÃO
DE PERDAS E SUSTENTABILIDADE DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA -
Abertura de concurso Público**

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, o seguinte:

1. Nos termos e para efeitos do art.º 36.º, do CCP, aprovar a fundamentação de decisão de contratar supramencionada e, nesse sentido, autorizar a abertura de procedimento para a formação de contrato da aquisição acima identificada, mediante concurso público, nos termos e para efeitos do disposto na alínea a), do artigo 20.º, do CCP, nos seguintes termos:





1.1 Optar pela não contratação por lotes, considerando que a gestão de um único contrato releva-se mais eficiente por motivos funcionais, para efeitos de cumprimento do disposto no artigo 46.º A, do CCP;

1.2 Nos termos e para efeitos do artigo 47.º, do CCP, fixar o preço base da aquisição em € 999.000,00 (novecentos e noventa e nove mil euros), não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado (IVA), à taxa legal em vigor, considerando o valor da estimativa orçamental resultante dos preços praticados no mercado para bens do mesmo tipo, com um prazo de execução de 8 meses;

1.3 Aprovar o Programa de Procedimento, o Caderno de Encargos e o Mapa de Quantidades, nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 40.º, do CCP;

1.4 Considerando o disposto no artigo 67.º, do diploma acima referido, que o Júri seja composto por:

Membros efetivos: Francisco Aurélio Santana Aguiar, Vereador em regime de permanência, que preside, Eduardo de carvalho Seixas, Chefe da Unidade de Ambiente e Serviços Urbanos, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Maria João Ribeiro Costa Lima, Técnica Superior;

Membros suplentes: Bruna Daniela Andrade Rocha dos Santos, Técnica Superior, e Ana Paula Carvalho Soares Coutinho, Chefe da Unidade de Obras e Contratação Pública;

1.5. Nos termos do art.º 290.º-A, do Código dos Contratos Públicos, designar como gestor do contrato, Maria João Ribeiro Costa Lima, Técnica Superior, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste.

Processo 1736/2026. Instalação de 6 novos postos de carregamento de Veículos Elétricos no concelho de Moimenta da Beira.

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aceitar o pedido efetuado, providenciando a cedência dos espaços adequados, pelo prazo nunca inferior a 15 anos, necessários à operação e manutenção dos pontos de carregamento. Deliberou ainda, abordar a empresa no sentido de incluir também, um posto de carregamento de veículos elétricos na freguesia de Cabaços.

Processo 3611/2024. REQUALIFICAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE MOIMENTA DA BEIRA - Lista de trabalhos complementares da mesma espécie do caderno de encargos e da proposta de preço e prazo para trabalhos complementares de espécie diferente - Aprovação

DELIBERAÇÃO: Considerando que se revelam absolutamente necessários para a





execução da empreitada inicialmente projetada, uma vez que sem a execução destes trabalhos a obra executada ficará irremediavelmente comprometida, na sua qualidade e na sua estabilidade, a Câmara deliberou, por unanimidade, o seguinte:

1. Aprovar a realização dos trabalhos complementares da mesma espécie do caderno de encargos, bem como aprovar a proposta de preço e prazo de execução para a realização de trabalhos complementares de espécie diferente, nos termos do artigo 370.º, do CCP, os quais totalizam o montante de € 325.562,40 (trezentos e vinte e cinco mil, quinhentos e sessenta e dois euros e quarenta cêntimos);
2. Aprovar a minuta do contrato adicional;
3. Notificar a empresa FLOPONOR, S.A., para:
 - 3.1 Executar todos os trabalhos complementares identificados na informação técnica, nos termos do disposto no artigo 371.º, do CCP;
 - 3.2 Apresentar caução no valor de € 16.278,12 (dezasseis mil, duzentos e setenta e oito euros e doze cêntimos);
 - 3.3 Apresentar os documentos de habilitação, previstos no artigo 81.º, do CCP, tendo como objetivo a celebração do respetivo contrato adicional;
 - 3.4 Se pronunciar, no prazo de 10 dias, sobre a minuta do contrato adicional;
4. Remeter o respetivo processo ao Tribunal de Contas, nos termos da alínea d), do n.º 1 e do n.º 2, ambos do artigo 47.º, da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas.

